



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

Publicado no  
D.O.M em

17 MAR. 2015

### LEI MUNICIPAL Nº 880/2015

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.277,00 (Seis mil, duzentos e setenta e sete reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei 877/2014.**

A Câmara Municipal aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, nos termos do art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de 6.277,00 (Seis mil, duzentos e setenta e sete reais), como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0734	6.277,00
TOTAL			6.277,00

**Art. 2.º** - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação na Fonte 0734 - PBF, conforme segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0734	3.428,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	0734	2.849,00
TOTAL			6.277,00



# MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

Publicado no  
D.O.M em

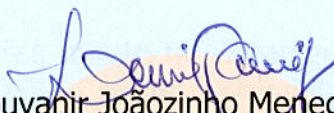
17 MAR. 2015

### RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0734	6.277,00	6.277,00	0,00	0,00
TOTAL	6.277,00	6.277,00	0,00	0,00

**Art. 3º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,  
em 11 de março de 2015.

  
Louvanir Joaozinho Menegusso  
**Prefeito Municipal**

28.12.95

CAMPO MAGRO

01.01.97